CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2026

Com respaldo na Leis Municipais nº 1.915/2025 de 22-12-2025 e 1.930/2026 de 05-02-2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VALERIA PEREIRA LOPES,** brasileira, portadora do CPF nº 998.158.691-91, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 94, bairro Centro – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail vp4664320@gmail.com, celular (66) 99226-1407, denominada simplesmente **CONTRATADA,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe as Leis Municipais nº 1.915/2025 e a 1.930/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando o §2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.930/2026 de 05/02/2026, onde autoriza as contratações temporárias para o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão por prazo determinado de até 06 (seis) meses dentro da vigência do Calendário Escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2026, podendo as respectivas contratações serem distratadas antes do prazo final do contrato, dependendo somente da homologação do resultado final e da publicação do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, que já está em fase de elaboração.

1.2. Considerando o Ofício de nº 141/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a remuneração mensal no valor de **R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **06-02-2026 até 05-08-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

ZapSign 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	***Secretaria Municipal***	***Centro de Custo***
01	Secretaria Municipal de Educação	06.007

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I. Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**

III. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**

IV. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**

V. Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**

VI. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**

VIII. prestar apoio ao estudante nas atividades de vida diária, quando necessário, tais como locomoção, alimentação e higiene;

IX. auxiliar na organização, adaptação e acesso às atividades pedagógicas, conforme orientação do professor regente e da equipe pedagógica;

X. apoiar a participação do estudante nas atividades escolares dentro e fora da sala de aula;

XI. estimular o desenvolvimento da autonomia, comunicação e interação social do aluno;

XII. atuar em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

XIII. seguir as orientações do Plano Educacional Individualizado – PEI, quando existente;

XIV. observar, registrar e relatar à equipe pedagógica aspectos relevantes do desenvolvimento do estudante;

XV. contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, acessível e respeitoso;

XVI. participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e orientações institucionais;

ZapSign 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XVII. respeitar os princípios da ética, da confidencialidade e da dignidade da pessoa humana.

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente**.**

II - Fiscalizar a execução contratual**.**

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;

II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;

III – por acordo entre as partes;

IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;

V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

ZapSign 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

VALERIA PEREIRA LOPES
C O N T R A T A D A

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

ZapSign 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 17 Março 2026, 14:08:40

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Contrato 072-2026 - Valeria Pereira Lopes - TAE - Tenente Daniel - Contrato Temporário.Pdf
Número: 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79
Data da criação: 10 Março 2026, 09:59:46
Hash do documento original (SHA256): 96eeb099f8a74a96017eb06902aab5aab3e3cea328fdbc461371278497afdf14

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 17/03/2026 14:08:39
Token: c197c462-69a0-430b-88e7-2c33fddcd39d

Assinatura



WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 10/03/2026 10:24:04
Token: 7ddfe337-95ed-4cf9-99e0-4f6361b0cbc2

Assinatura



GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 12/03/2026 16:06:36
Token: 268610f9-d165-4998-8eda-471ce1c20201

Assinatura



ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.351074, -53.759983
IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 17 Março 2026, 14:08:40

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 13/03/2026 13:24:59
Token: 55dc416a-cdca-4e5e-b84e-8920972d80c5

Assinatura



ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.351086, -53.771397

IP: 168.228.39.5
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

VALERIA PEREIRA LOPES

Data e hora da assinatura: 17/03/2026 14:01:17
Token: 2fa5a366-0249-4b24-86d6-4d7bce560134

Assinatura



VALERIA PEREIRA LOPES

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566992261407
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: vp4664320@gmail.com

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 332b7834-65fc-4f33-b4f6-77937a749b79, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório		
071/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	Considerando o Ofício de nº 140/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
072/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VALERIA PEREIRA LOPES	Considerando o Ofício de nº 141/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
073/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ELOISA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	Considerando o Ofício de nº 142/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
074/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BRUNA SILVA CÉSAR	Considerando o Ofício de nº 132/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026